



# MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE WESTFÁLIA

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMEC, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente justificativa para a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Teutônia, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando ao atendimento da demanda de alunos do Município de Westfália que necessitam de atendimento educacional especializado.

A parceria proposta revela-se indispensável para garantir o adequado atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades, os quais demandam serviços educacionais especializados, apoio pedagógico e acompanhamento por equipe multidisciplinar, inexistentes ou insuficientes na rede municipal de ensino de Westfália, em razão de limitações estruturais, técnicas e de recursos humanos.

Destaca-se que a APAE do Município de Teutônia é instituição de referência regional, possuindo reconhecida experiência, estrutura física adequada e equipe técnica multidisciplinar devidamente habilitada para a prestação do atendimento educacional especializado, sendo, na região, a única organização da sociedade civil apta a executar o objeto da parceria, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo.

Registra-se, ainda, que a referida entidade já possui cadastro prévio junto ao Município de Westfália, em razão de parcerias anteriormente firmadas, encontrando-se devidamente habilitada e regular quanto à documentação exigida pela legislação vigente, o que reforça sua capacidade técnica e administrativa para a execução do objeto proposto, bem como contribui para a celeridade e segurança jurídica do processo.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público, uma vez que a parceria atende ao interesse público, assegura a continuidade do atendimento educacional especializado aos alunos do Município de Westfália e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e da garantia do direito fundamental à educação inclusiva.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMEC manifesta-se favorável à formalização da parceria com a APAE do Município de Teutônia, com dispensa de chamamento público, como medida necessária e adequada para atender às necessidades educacionais específicas dos alunos da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

Roque Luiz Lindemann  
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto